



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 52/2020-L, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Este Projeto de Lei tem como finalidade denominar duas vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

BIOGRAFIA DE HORÁCIO DE OLIVEIRA

Horácio de Oliveira, nascido e criado no Bairro Cascavel, constituiu família no bairro em que escolheu para viver a sua vida. Fruto de seu relacionamento, teve seis filhos: Horácio Filho, Brasília (*in memoriam*), Benedito (*in memoriam*), Creuza e Rosângela, e foi avô de dez netos.

Trabalhou muitos anos na Fazenda Cinzano e também em uma oficina de veículos na cidade vizinha de Ibiúna. Posteriormente, vislumbrou a possibilidade de montar a sua própria oficina em sua propriedade, diante da expertise que adquirira ao longo dos anos. A oficina é administrada até hoje por um de seus netos.

Faleceu no ano de 2012, aos 75 anos de idade, e deixará no coração de todos que o conheciam ótimas lembranças vividas juntos, pois era muito conhecido e querido pelos moradores do Bairro Cascavel.



BIOGRAFIA DE OTACÍLIO OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA

Otacílio Olímpio Pereira da Silva, natural do Estado de Alagoas, veio morar no município de São Roque, mais precisamente no Bairro de Cascavel, Distrito de Canguera, onde morou cerca de 25 anos.

Sr. Otacílio constituiu uma linda família, sendo pai de quatro filhos: Adriano, Alex, Tatiane e Tânia, e teve oito netos.

Todos os vizinhos do referido bairro o respeitavam muito, pelo seu caráter e retidão de conduta, que sempre pautavam a sua vida.

Faleceu em 2017, aos 68 de idade, e a saudade nunca vai desaparecer: será eterna. Todos que tiveram a honra de conviver com o Sr. Otacílio sempre recordarão com muita nostalgia das histórias compartilhadas ao seu lado.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 03/12/2020 - 13:52 9747/2020 -, de 3 de dezembro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 52/2020

De 3 de dezembro de 2020.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Horácio de Oliveira” a via pública com início na Estrada do Barroço, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 72 metros da esquina com a Estrada do Cascavel e término em propriedade particular, conta com 220 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Fica denominada “Rua Otacílio Olímpio Pereira da Silva” a via pública com início em Rua sem denominação, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 20 metros da esquina com a Estrada do Barroço e término em propriedade particular, conta com 115 metros de extensão por 8 metros de largura média aproximada.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 3 de dezembro de 2020.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 03/12/2020 - 13:52 9747/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI

